

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0037.07288-02-0221

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2026

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - IMPO

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90168/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/02/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2026

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                   | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA   | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA                    |
|------|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------|---------|---------------|------------------|--------|------------------------------|
| 0001 | CALIBRE 12 – PROJÉTIL DE BORRACHA DE PRECISÃO                   | 39.510,00        | UND   | PROPRIA | R\$ 40,13     | R\$ 35,00        | -12,78 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0002 | CALIBRE 12 – PROJÉTIL DE BORRACHA DE PRECISÃO (CURTA DISTÂNCIA) | 31.700,00        | UND   | PROPRIA | R\$ 37,66     | R\$ 35,00        | -7,06  | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0003 | CALIBRE 12 – PROJÉTIL ÚNICO CILÍNDRICO DE ELASTÔMERO            | 834,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 273,76    | R\$ 155,50       | -43,20 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0004 | CALIBRE 12 - TRÊS PROJÉTIS CILÍNDRICOS DE BORRACHA              | 947,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 358,82    | R\$ 358,82       | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0005 | CALIBRE 12 - PROJÉTIL DETONANTE E CARGA LACRIMOGÊNEA (CS)       | 679,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 475,64    | R\$ 182,00       | -61,74 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0006 | CALIBRE 12 - PROJÉTIL DETONANTE                                 | 618,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 562,31    | R\$ 562,31       | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0007 | CALIBRE 12 - CARTUCHO JATO DIRETO LACRIMOGÊNICO (CS)            | 287,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 502,24    | R\$ 502,24       | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0008 | CALIBRE 12 - CARTUCHO JATO DIRETO PIMENTA (OC)                  | 335,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 641,58    | R\$ 641,58       | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0009 | GRANADA OUTDOOR EXPLOSIVA DE EFEITO MORAL                       | 335,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 533,78    | R\$ 533,78       | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0010 | GRANADA OUTDOOR EXPLOSIVA DE LUZ E SOM                          | 168,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 377,38    | R\$ 377,38       | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0011 | GRANADA OUTDOOR EXPLOSIVA LACRIMOGÊNICA (CS)                    | 112,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 664,93    | R\$ 664,93       | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0012 | GRANADA OUTDOOR EXPLOSIVA PIMENTA (OC)                          | 135,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 587,01    | R\$ 587,01       | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0013 | GRANADA MULTI-IMPACTO                                           | 500,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 285,76    | R\$ 258,76       | -9,45  | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0014 | GRANADA INDOOR EXPLOSIVA DE EFEITO MORAL                        | 348,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 299,95    | R\$ 158,00       | -47,32 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0015 | GRANADA INDOOR EXPLOSIVA LACRIMOGÊNICA (CS)                     | 391,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 186,61    | R\$ 186,61       | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0016 | GRANADA INDOOR EXPLOSIVA LUZ E SOM                              | 444,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 195,96    | R\$ 195,96       | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0017 | GRANADA INDOOR EXPLOSIVA PIMENTA (OC)                           | 528,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 193,20    | R\$ 193,20       | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0018 | GRANADA DE EMISSÃO LACRIMOGÊNICA - CS (TRÍPLICE HYPER)          | 575,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 551,24    | R\$ 551,24       | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0019 | GRANADA DE EMISSÃO LACRIMOGÊNICA - CS (TRÍPLICE)                | 590,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 468,26    | R\$ 468,26       | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0020 | GRANADA LACRIMOGÊNICA DE ALTA EMISSÃO                           | 573,00           | UND   | PROPRIA | R\$ 410,59    | R\$ 282,24       | -31,26 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0037.07288-02-0221

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2026

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - IMPO

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90168/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/02/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2026

|      |                                                                                   |          |     |         |            |            |      |                              |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------|------------|------------|------|------------------------------|
| 0021 | GRANADA LACRIMOGÊNEA RUBBERBALL                                                   | 363,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 497,77 | R\$ 497,77 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0022 | GRANADA LACRIMOGÊNEA DE MOVIMENTOS ALEATÓRIOS                                     | 245,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 599,75 | R\$ 599,75 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0023 | GRANADA LACRIMOGÊNEA EMISSÃO INSTANTÂNEA (CS)                                     | 229,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 360,29 | R\$ 360,29 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0032 | PROJÉTIL CAL. 37/38-40MM COM CARGA MÚLTIPLA DE EMISSÃO LACRIMOGÊNEA TRÍPLICE      | 2.657,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 420,56 | R\$ 420,56 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0033 | PROJÉTIL CAL. 37/38-40MM COM CARGA MÚLTIPLA DE EMISSÃO LACRIMOGÊNEA QUÍNTUPLA     | 2.059,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 464,65 | R\$ 464,65 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0034 | PROJÉTIL CAL. 37/38-40MM MÉDIO ALCANCE LACRIMOGÊNICO                              | 1.712,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 359,24 | R\$ 359,24 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0035 | PROJÉTIL CAL. 37/38-40 MM LONGO ALCANCE, COM CARGA LACRIMOGÊNEA                   | 2.383,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 374,15 | R\$ 374,15 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0036 | PROJÉTIL CAL. 37/38-40MM SOFT PUNCH DE IMPACTO EXPANSÍVEL                         | 986,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 258,48 | R\$ 258,48 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0037 | CALIBRE - 40X46 MM - PROJÉTIL ILUMINATIVO COM PARAQUEDAS                          | 201,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 611,72 | R\$ 611,72 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0038 | CALIBRE – 40X46MM – PROJÉTIL EXPLOSIVO LUZ E SOM COM ACIONAMENTO POR IMPACTO      | 258,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 487,76 | R\$ 487,76 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0039 | CALIBRE – 40X46MM – PROJÉTIL EXPLOSIVO LUZ E SOM COM CS E ACIONAMENTO POR IMPACTO | 272,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 487,76 | R\$ 487,76 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0040 | CALIBRE – 40X46MM – PROJÉTIL EXPLOSIVO LUZ E SOM COM CS E ACIONAMENTO POR RETARDO | 282,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 487,76 | R\$ 487,76 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0041 | GRANADA FUMÍGENA DE SINALIZAÇÃO (AMARELA)                                         | 219,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 229,89 | R\$ 229,89 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0042 | GRANADA FUMÍGENA DE SINALIZAÇÃO (AZUL)                                            | 239,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 229,89 | R\$ 229,89 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0043 | GRANADA FUMÍGENA DE SINALIZAÇÃO (BRANCA)                                          | 239,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 229,89 | R\$ 229,89 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0044 | GRANADA FUMÍGENA DE SINALIZAÇÃO (LARANJA)                                         | 219,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 229,89 | R\$ 229,89 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0045 | GRANADA FUMÍGENA DE SINALIZAÇÃO (VERDE)                                           | 219,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 229,89 | R\$ 229,89 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0046 | GRANADA FUMÍGENA DE SINALIZAÇÃO (VERMELHA)                                        | 219,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 229,89 | R\$ 229,89 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0047 | ESPARGIDOR QUÍMICO DE ESPUMA MAX - AGENTE PIMENTA (OC)                            | 3.265,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 791,12 | R\$ 791,12 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0048 | ESPARGIDOR QUÍMICO AEROSOL MAX - AGENTE LACRIMOGÊNICO (CS)                        | 1.739,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 693,11 | R\$ 693,11 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0049 | ESPARGIDOR QUÍMICO GEL MAX - AGENTE PIMENTA (OC)                                  | 1.247,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 744,19 | R\$ 744,19 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0050 | ESPARGIDOR QUÍMICO ESPUMA MÉDIO - AGENTE PIMENTA (OC)                             | 1.803,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 685,80 | R\$ 685,80 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0037.07288-02-0221

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2026

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - IMPO

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90168/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/02/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2026

|      |                                                                           |          |     |         |              |              |        |                              |
|------|---------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------|--------------|--------------|--------|------------------------------|
| 0051 | ESPARGIDOR QUÍMICO GEL MÉDIO - AGENTE PIMENTA (OC)                        | 663,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 685,80   | R\$ 685,80   | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0052 | ESPARGIDOR QUÍMICO ESPUMA MINI - AGENTE PIMENTA (OC)                      | 585,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 155,98   | R\$ 155,98   | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0053 | ESPARGIDOR QUÍMICO GEL MINI- AGENTE PIMENTA (OC)                          | 593,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 155,98   | R\$ 155,98   | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0054 | ESPARGIDOR QUÍMICO AEROSOL MÉDIO - AGENTE PIMENTA (OC)                    | 663,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 706,65   | R\$ 272,00   | -61,51 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0055 | ESPARGIDOR QUÍMICO AEROSOL MAX - AGENTE PIMENTA (OC)                      | 1.241,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 706,65   | R\$ 321,44   | -54,51 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0056 | ESPARGIDOR QUÍMICO AEROSOL MINI - AGENTE PIMENTA (OC)                     | 685,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 155,98   | R\$ 146,00   | -6,40  | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0057 | ESPARGIDOR QUÍMICO AEROSOL MINI -AGENTE LACRIMOGÊNICO (CS)                | 704,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 155,98   | R\$ 155,98   | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0058 | ESPARGIDOR QUÍMICO AEROSOL MÉDIO - AGENTE LACRIMOGÊNICO (CS)              | 604,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 693,11   | R\$ 693,11   | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0059 | PROJÉTIL CAL. 40X46MM LUZ E SOM RETARDO                                   | 439,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 391,35   | R\$ 391,35   | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0060 | LANÇADOR DE Munições NÃO-LETAIS - CALIBRE 37/38MM - CORONHA FIXA          | 16,00    | UND | PRÓPRIA | R\$ 7.336,50 | R\$ 7.336,50 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0061 | LANÇADOR DE Munições NÃO-LETAIS - CALIBRE 37/38MM - CORONHA REBATÍVEL     | 30,00    | UND | PRÓPRIA | R\$ 7.336,50 | R\$ 7.336,50 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0062 | LANÇADOR DE Munições NÃO-LETAIS - CALIBRE 40MM X 46MM - CORONHA FIXA      | 67,00    | UND | PRÓPRIA | R\$ 7.708,10 | R\$ 7.708,10 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0063 | LANÇADOR DE Munições NÃO-LETAIS - CALIBRE 40MM X 46MM - CORONHA REBATÍVEL | 100,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 7.860,90 | R\$ 7.860,90 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |

**Márcia Rocha de Oliveira  
Francelino**  
Superintendente Supel

**Geovanna Pinheiro Alves**  
Coordenadora do Registro de Preços

| CNPJ               | Razão Social                 | Endereço                                        | Cidade              | Representante                       | Telefone       |
|--------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|----------------|
| 30.092.431/0001-96 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA | RUA ARMANDO DIAS PEREIRA,<br>160 - ADRIANOPOLIS | NOVA IGUACU -<br>RJ | MARIA CRISTINA QUEIROZ DE<br>AGUIAR | (21) 3974-3350 |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |    |                   |           |           |      |                           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------------------|-----------|-----------|------|---------------------------|
| 0001 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, Robusta Amazônico, produzido a partir coffea canephora, especial gourmet, embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas (premium) ou 1KG. Ou ainda acondicionados em embalagem metálica, impermeável com a rotulagem segundo as normas estabelecidas pela ANVISA. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com no mínimo de 06 meses após o recebimento pela instituição. A marca deve possuir selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC), ou na ausência deste, Laudo de qualidade e pureza, conforme determina PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022 da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária, com qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações. | 5.188,00 | KG | ROBUSTA AMAZONICO | R\$ 64,70 | R\$ 64,70 | 0,00 | SANTIAGO E NEVES SOLUCOES |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------------------|-----------|-----------|------|---------------------------|

EMPRESA DETENTORA:

| CNPJ               | Razão Social              | Endereço                                    | Cidade           | Representante                   | Telefone      |
|--------------------|---------------------------|---------------------------------------------|------------------|---------------------------------|---------------|
| 41.791.783/0001-56 | SANTIAGO E NEVES SOLUCOES | Rua Fernando de Noronha, 3127 - Eletronorte | PORTO VELHO - RO | Nahone Natalia Ribeiro Santiago | 69 99937-8583 |

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CATIA RIBEIRO DA SILVA

Protocolo 68831888

ATA

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026/SUPEL_RO |                                                                |             |                     |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| Origem:                                        | Pregão Eletrônico nº 90168/2024                                |             |                     |
| Data da Homologação:                           | 19/01/2026                                                     | Processo nº | 0037.072880/2022-12 |
| Órgão Participante:                            | Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC |             |                     |
| Órgão gerenciador:                             | Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL      |             |                     |

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, visando atender as necessidades do Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

#### **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

#### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não

aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

**CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

**CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

**CLÁUSULA IX - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                   | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA   | PREÇO MERCADO | PREÇO REGIS TRADO | DIF. % | DETENTORA                    |
|------|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------|---------|---------------|-------------------|--------|------------------------------|
| 0001 | CALIBRE 12 – PROJÉTIL DE BORRACHA DE PRECISÃO                   | 39.510,00        | UND   | PROPRIA | R\$ 40,13     | R\$ 35,00         | -12,78 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0002 | CALIBRE 12 – PROJÉTIL DE BORRACHA DE PRECISÃO (CURTA DISTÂNCIA) | 31.700,00        | UND   | PROPRIA | R\$ 37,66     | R\$ 35,00         | -7,06  | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |

|      |                                                           |        |     |         |            |            |        |                              |
|------|-----------------------------------------------------------|--------|-----|---------|------------|------------|--------|------------------------------|
| 0003 | CALIBRE 12 - PROJÉTIL ÚNICO CILÍNDRICO DE ELASTÔMERO      | 834,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 273,76 | R\$ 155,50 | -43,20 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0004 | CALIBRE 12 - TRÊS PROJÉTIS CILÍNDRICOS DE BORRACHA        | 947,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 358,82 | R\$ 358,82 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0005 | CALIBRE 12 - PROJÉTIL DETONANTE E CARGA LACRIMOGÊNEA (CS) | 679,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 475,64 | R\$ 182,00 | -74,02 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0006 | CALIBRE 12 - PROJÉTIL DETONANTE                           | 618,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 562,31 | R\$ 562,31 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0007 | CALIBRE 12 - CARTUCHO JATO DIRETO LACRIMOGÊNEO (CS)       | 287,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 502,24 | R\$ 502,24 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0008 | CALIBRE 12 - CARTUCHO JATO DIRETO PIMENTA (OC)            | 335,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 641,58 | R\$ 641,58 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0009 | GRANADA OUTDOOR EXPLOSIVA DE EFEITO MORAL                 | 335,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 533,78 | R\$ 533,78 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0010 | GRANADA OUTDOOR EXPLOSIVA DE LUZ E SOM                    | 168,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 377,38 | R\$ 377,38 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0011 | GRANADA OUTDOOR EXPLOSIVA LACRIMOGÊNEA (CS)               | 112,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 664,93 | R\$ 664,93 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0012 | GRANADA OUTDOOR EXPLOSIVA PIMENTA (OC)                    | 135,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 587,01 | R\$ 587,01 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0013 | GRANADA MULTI-IMPACTO                                     | 500,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 285,76 | R\$ 258,76 | -9,45  | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0014 | GRANADA INDOOR EXPLOSIVA DE EFEITO MORAL                  | 348,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 299,95 | R\$ 158,00 | -47,32 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |

|      |                                                                               |          |     |         |            |            |        |                              |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------|------------|------------|--------|------------------------------|
| 0015 | GRANADA INDOOR EXPLOSIVA LACRIMOGÊNEA (CS)                                    | 391,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 186,61 | R\$ 186,61 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0016 | GRANADA INDOOR EXPLOSIVA LUZ E SOM                                            | 444,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 195,96 | R\$ 195,96 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0017 | GRANADA INDOOR EXPLOSIVA PIMENTA (OC)                                         | 528,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 193,20 | R\$ 193,20 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0018 | GRANADA DE EMISSÃO LACRIMOGÊNEA - CS (TRÍPLICE HYPER)                         | 575,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 551,24 | R\$ 551,24 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0019 | GRANADA DE EMISSÃO LACRIMOGÊNEA - CS (TRÍPLICE)                               | 590,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 468,26 | R\$ 468,26 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0020 | GRANADA LACRIMOGÊNEA DE ALTA EMISSÃO                                          | 573,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 410,59 | R\$ 282,24 | -31,26 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0021 | GRANADA LACRIMOGÊNEA RUBBERBALL                                               | 363,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 497,77 | R\$ 497,77 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0022 | GRANADA LACRIMOGÊNEA DE MOVIMENTOS ALEATÓRIOS                                 | 245,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 599,75 | R\$ 599,75 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0023 | GRANADA LACRIMOGÊNEA EMISSÃO INSTANTÂNEA (CS)                                 | 229,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 360,29 | R\$ 360,29 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0032 | PROJETIL CAL. 37/38-40MM COM CARGA MÚLTIPLA DE EMISSÃO LACRIMOGÊNEA TRÍPLICE  | 2.657,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 420,56 | R\$ 420,56 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0033 | PROJETIL CAL. 37/38-40MM COM CARGA MÚLTIPLA DE EMISSÃO LACRIMOGÊNEA QUÍNTUPLA | 2.059,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 464,65 | R\$ 464,65 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0034 | PROJETIL CAL. 37/38-40MM MÉDIO ALCANCE LACRIMOGÊNEO                           | 1.712,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 359,24 | R\$ 359,24 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |

|      |                                                                                   |          |     |         |            |            |      |                              |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------|------------|------------|------|------------------------------|
| 0035 | PROJÉTIL CAL. 37/38-40 MM LONGO ALCANCE, COM CARGA LACRIMOGÊNEA                   | 2.383,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 374,15 | R\$ 374,15 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0036 | PROJETIL CAL. 37/38-40MM SOFT PUNCH DE IMPACTO EXPANSÍVEL                         | 986,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 258,48 | R\$ 258,48 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0037 | CALIBRE - 40X46 MM - PROJÉTIL ILUMINATIVO COM PARAQUEDAS                          | 201,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 611,72 | R\$ 611,72 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0038 | CALIBRE - 40X46MM - PROJÉTIL EXPLOSIVO LUZ E SOM COM ACIONAMENTO POR IMPACTO      | 258,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 487,76 | R\$ 487,76 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0039 | CALIBRE - 40X46MM - PROJÉTIL EXPLOSIVO LUZ E SOM COM CS E ACIONAMENTO POR IMPACTO | 272,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 487,76 | R\$ 487,76 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0040 | CALIBRE - 40X46MM - PROJÉTIL EXPLOSIVO LUZ E SOM COM CS E ACIONAMENTO POR RETARDO | 282,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 487,76 | R\$ 487,76 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0041 | GRANADA FUMÍGENA DE SINALIZAÇÃO (AMARELA)                                         | 219,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 229,89 | R\$ 229,89 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0042 | GRANADA FUMÍGENA DE SINALIZAÇÃO (AZUL)                                            | 239,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 229,89 | R\$ 229,89 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0043 | GRANADA FUMÍGENA DE SINALIZAÇÃO (BRANCA)                                          | 239,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 229,89 | R\$ 229,89 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0044 | GRANADA FUMÍGENA DE SINALIZAÇÃO (LARANJA)                                         | 219,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 229,89 | R\$ 229,89 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0045 | GRANADA FUMÍGENA DE SINALIZAÇÃO (VERDE)                                           | 219,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 229,89 | R\$ 229,89 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0046 | GRANADA FUMÍGENA DE SINALIZAÇÃO (VERMELHA)                                        | 219,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 229,89 | R\$ 229,89 | 0,00 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |

|      |                                                              |          |     |         |            |            |        |                              |
|------|--------------------------------------------------------------|----------|-----|---------|------------|------------|--------|------------------------------|
| 0047 | ESPARGIDOR QUÍMICO DE ESPUMA MAX - AGENTE PIMENTA (OC)       | 3.265,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 791,12 | R\$ 791,12 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0048 | ESPARGIDOR QUÍMICO AEROSOL MAX - AGENTE LACRIMOGÊNICO (CS)   | 1.739,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 693,11 | R\$ 693,11 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0049 | ESPARGIDOR QUÍMICO GEL MAX - AGENTE PIMENTA (OC)             | 1.247,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 744,19 | R\$ 744,19 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0050 | ESPARGIDOR QUÍMICO ESPUMA MÉDIO - AGENTE PIMENTA (OC)        | 1.803,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 685,80 | R\$ 685,80 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0051 | ESPARGIDOR QUÍMICO GEL MÉDIO - AGENTE PIMENTA (OC)           | 663,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 685,80 | R\$ 685,80 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0052 | ESPARGIDOR QUÍMICO ESPUMA MINI - AGENTE PIMENTA (OC)         | 585,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 155,98 | R\$ 155,98 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0053 | ESPARGIDOR QUÍMICO GEL MINI- AGENTE PIMENTA (OC)             | 593,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 155,98 | R\$ 155,98 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0054 | ESPARGIDOR QUÍMICO AEROSOL MÉDIO - AGENTE PIMENTA (OC)       | 663,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 706,65 | R\$ 272,00 | -61,51 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0055 | ESPARGIDOR QUÍMICO AEROSOL MAX - AGENTE PIMENTA (OC)         | 1.241,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 706,65 | R\$ 321,44 | -54,51 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0056 | ESPARGIDOR QUÍMICO AEROSOL MINI - AGENTE PIMENTA (OC)        | 685,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 155,98 | R\$ 146,00 | -6,40  | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0057 | ESPARGIDOR QUÍMICO AEROSOL MINI - AGENTE LACRIMOGÊNICO (CS)  | 704,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 155,98 | R\$ 155,98 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |
| 0058 | ESPARGIDOR QUÍMICO AEROSOL MÉDIO - AGENTE LACRIMOGÊNICO (CS) | 604,00   | UND | PRÓPRIA | R\$ 693,11 | R\$ 693,11 | 0,00   | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA |

|      |                                                                                 |        |     |         |              |              |      |                                       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------|--------------|--------------|------|---------------------------------------|
| 0059 | PROJETIL CAL. 40X46MM LUZ E SOM<br>RETARDO                                      | 439,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 391,35   | R\$ 391,35   | 0,00 | CONDOR<br>S/A<br>INDÚSTRIA<br>QUÍMICA |
| 0060 | LANÇADOR DE MUNIÇÕES NÃO-LETAIS -<br>CALIBRE 37/38MM - CORONHA FIXA             | 16,00  | UND | PRÓPRIA | R\$ 7.336,50 | R\$ 7.336,50 | 0,00 | CONDOR<br>S/A<br>INDÚSTRIA<br>QUÍMICA |
| 0061 | LANÇADOR DE MUNIÇÕES NÃO-LETAIS -<br>CALIBRE 37/38MM - CORONHA REBATÍVEL        | 30,00  | UND | PRÓPRIA | R\$ 7.336,50 | R\$ 7.336,50 | 0,00 | CONDOR<br>S/A<br>INDÚSTRIA<br>QUÍMICA |
| 0062 | LANÇADOR DE MUNIÇÕES NÃO-LETAIS -<br>CALIBRE 40MM X 46MM - CORONHA FIXA         | 67,00  | UND | PRÓPRIA | R\$ 7.708,10 | R\$ 7.708,10 | 0,00 | CONDOR<br>S/A<br>INDÚSTRIA<br>QUÍMICA |
| 0063 | LANÇADOR DE MUNIÇÕES NÃO-LETAIS -<br>CALIBRE 40MM X 46MM - CORONHA<br>REBATÍVEL | 100,00 | UND | PRÓPRIA | R\$ 7.860,90 | R\$ 7.860,90 | 0,00 | CONDOR<br>S/A<br>INDÚSTRIA<br>QUÍMICA |

**EMPRESA DETENTORA:**

| CNPJ                   | Razão Social                    | Endereço                                        | Cidade                 | Representante                       | Telefone              |
|------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 30.092.431/<br>0001-96 | CONDOR S/A<br>INDÚSTRIA QUÍMICA | RUA ARMANDO DIAS PEREIRA,<br>160 - ADRIANÓPOLIS | NOVA<br>IGUACU -<br>RJ | MARIA CRISTINA<br>QUEIROZ DE AGUIAR | (21)<br>3974-<br>3350 |

**GEOVANNA PINHEIRO ALVES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**

Diretora Executiva/SUPEL

**MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

**CATARINA HELOU MADY**

Protocolo 68824691

**AVISO  
DE SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico nº 90383/2025/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0029.014877/2025-26**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de programa internacional de intercâmbio educacional, com foco em imersão linguística e cultural, destinado a professores de Língua Inglesa e estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual, conforme condições e exigências, constantes deste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 234/2025/SUPEL/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia dia 19/09/2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE** para **RESPONDER** impugnações.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: [supelcoedu@gmail.com](mailto:supelcoedu@gmail.com).

**Publique-se.**

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2026.